Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 712 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1 976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam anuladas no Orçamento vigente as verbas adiante enumeradas:

a) Obras e Serviço Público - Programa 07 - Administração Subprograma 021 - Administração Geral Categoria economica 4 1 1 0 Obras / Públicas a importância de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

b) Obras e Serviços Públicos Programa 91 Transporte Urbano Subprograma 535 Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário - Categoria ecnmouica 4 1 10)bras públicas a importancia de Cr$ 61.000,00

Art. 2º Com a anulação das verbas discriminadas nos itens a e b do/ artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr$ 91.000,00 (noventa um/ mil cruzeiros) para complementação da construção do pavimento do prédio da Prefeitura destinado ao funcionamento do Poder Legislativo da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 10 de dezembro de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
Prefeito Municipal